

DECRETO Nº 6.426, DE 17 DE agosto DE 1990

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno ne cessárias ao alargamento da Avenida Mar ginal, entre o Viaduto da Avenida Itá lia e a Travessa "3"

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATE, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 4.664/90,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via ami gável ou judicial, âreas de terreno necessárias ao alargamento da Avenida Marginal, entre o Viaduto da Avenida Itália e a Tra vessa "3".

PARÁGRAFO ONICO - As areas de terreno de que trata este artigo estão configuradas na planta AD-591 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto e assim se descrevem:

AREA 1 - de propriedade de João Batista Maciel ou quem de direi to, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC 4.4.064.009.001, inicia-se no ponto 1, segue em curva 6,50 metros confrontando - com a Travessa "3" até o ponto 2, do ponto 2, segue 6,00 metros confrontando com a Avenida Marginal até o ponto 3, deflete à es querda e segue 4,00 metros confrontando com área "2" até o ponto 4, deflete à esquerda e segue 9,80 metros confrontando com área remanescente até o ponto 1 inicial, perfazendo uma área de 37,88 metros quadrados de terreno e respectiva área construida de 4,40 metros quadrados.

AREA 2 - de propriedade de Euclides dos Santos ou duem de direi



nida Marginal até o ponto 6, deflete à esquerda e segue 4,00 me tros confrontando com a área "3" até o ponto 5, deflete à esquerda e segue 10,10 metros confrontando com área remanescente até o ponto 4, deflete à esquerda e segue 4,00 metros confrontando com a Área "1" até o ponto 3 inicial, perfazendo uma área de 40,40 metros quadrados de terreno.

AREA 3 - de propriedade de Wanderley do Espírito Santo ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 4.4.064.007.001, inicia-se no ponto 6, segue 10,40 metros confron tando com a Avenida Marginal até o ponto 7, deflete à esquerda e segue 4,00 metros confrontando com a propriedade de Benedito de Toledo até o ponto 8, deflete à esquerda e segue 10,40 metros confrontando com area remanescente até o ponto 5, deflete à esquerda e segue 4,00 metros confrontando com a Area "2" até o ponto 6 inicial, perfazendo uma área de 41,60 metros quadrados de terreno.

AREA 4 - de propriedade de Geraldo de Souza ou quem de direito , cadastrada nesta Prefeitura sob BC 4.4.064.003.001, inj cia-se no ponto 10, segue 11,05 metros confrontando com a Aveni da Marginal até o ponto 12, deflete à esquerda e segue 4,00 me tros confrontando com a Area "5" até o ponto 11, deflete à esquerda e segue 11,05 metros confrontando com área remanescente - até o ponto 9, deflete à esquerda e segue 4,00 metros confrontan do com propriedade de Antonio Augusto até o ponto 10 inicial , perfazendo uma área de 44,20 metros quadrados de terreno.

AREA 5 - de propriedade de Maria do Carmo Reis ou quem de direi to, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 4.4.064.031.001, inicia-se no ponto 12, segue 10,00 metros confrontando com a Ave nida Marginal até o ponto B, deflete à esquerda e segue 3,50 metros confrontando com a Area "6" até o ponto A, deflete à esquerda e segue 10,00 metros confrontando com area remanescente até o ponto 11, deflete à esquerda e segue 4,00 metros confrontando com Area "4" até o ponto 12 inicial, perfazendo uma area de 37,50 metros quadrados de terreno.



AREA 6 - de propriedade de José Passos Nascimento ou quem de di reito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 4.4.064.036.001, inicia-se no ponto B, segue 16,00 metros con frontando com a Avenida Marginal até o ponto C, deflete à esquer da e segue 3,00 metros confrontando com Area "7" até o ponto D, deflete à esquerda e segue 16,00 metros confrontando com area remanescente até o ponto A, deflete à esquerda e segue 3,50 me tros confrontando com Area "5" até o ponto B inicial, perfazendo uma área de 52,00 metros quadrados de terreno.

AREA 7 - de propriedade de José Roberto Lourenço ou quem de di reito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 4.4.064.002.001, inicia-se no ponto C, segue 50,00 metros confron tando com a Avenida Marginal até o ponto F, deflete à esquerda e segue 3,00 metros confrontando com a Area "8" até o ponto E, de flete à esquerda e segue 50,00 metros confrontando com área rema nescente até o ponto D, deflete à esquerda e segue 3,00 metros confrontando com a Area "6" até o ponto C inicial, perfazendo uma área de 150,00 metros quadrados de terreno.

AREA 8 - de propriedade de Geraldo A. Fernandes ou quem de direi to, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 4.4.064.001.001, inicia-se no ponto F, segue 10,00 metros confrontando com a Avenida Marginal até o ponto F', do ponto F' segue 25,00 metros confrontando com Avenida Marginal até o ponto G, deflete à esquerda e segue 4,00 metros confrontando com a Area "9" até o ponto H, deflete à esquerda e segue 35,00 metros confrontando com a area remanescente até o ponto E, deflete à esquerda e segue 3,00 metros confrontando com a Area "7" até o ponto F iniciali, perfazen do uma area de 107,50 metros quadrados de terreno:

AREA 9 - de propriedade de Irmãos Facci Ltda. ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 4.4.065.079.001, inicia-se no ponto G, segue 65,00 metros confrontando com a Avenida Marginal até o ponto J, deflete à esquerda e segue 4,00 metros confrontando com Area "10" até o ponto 1, deflete à esquerda e segue 65,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto H doflete.



Área "8" até o ponto \underline{G} inicial, perfazendo uma área de 260,00 m \underline{e} tros quadrados de terreno.

AREA 10 - de propriedade de Edercy Pereira de Oliveira Gomes ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC 4.4.065.078.001, inicia-se no ponto J, segue 52,50 metros con frontando com a Avenida Marginal até o ponto K, deflete em curva 6,50 metros confrontando com servidão até o ponto L, deflete à esquerda e segue 56,50 metros confrontando com área remanescente até o ponto 1, deflete à esquerda e segue 4,00 metros confrontando com Area "9" até o ponto J inicial, perfazendo uma área de 213,00 metros quadrados de terreno.

AREA 11 - de propriedade de Jovino de Andrade ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 4.4.065.077.001 , inicia-se no ponto N, segue 17,80 metros confrontando com a Avenida Marginal até o ponto O, deflete à esquerda e segue 4,00 metros confrontando com a Area "12" até o ponto P, deflete à esquerda e segue 17,60 metros confrontando com área remanescente - até o ponto M, deflete à esquerda e segue 4,00 metros confrontando com Servidão até o ponto N inicial, perfazendo uma área de 70,80 metros quadrados de terreno.

AREA 12 - de propriedade de Garcílio da Costa Pereira ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 4.4.065.135.001, inicia-se no ponto 0, segue 12,50 metros confrontando com Avenida Marginal até o ponto R, deflete à esquerda e segue 4,00 metros confrontando com Area "13" até o ponto 0, de flete à esquerda e segue 12,50 metros confrontando com area rema nescente até o ponto P, deflete à esquerda e segue 4.00 metros confrontando com Area "11" até o ponto 0 inicial perfazendo uma area de 50,00 metros quadrados de terreno.

AREA 13 - de propriedade de Olmise Batista dos Santos ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 4.4.065.076.001, inicia-se no ponto R, segue 163,76 metros confrontando com Avenida Marginal até o ponto S, deflete à esquerda e segue 4,00 metros confrontando com Area "14" até o ponto T de



manescente até o ponto \underline{Q} , deflete à esquerda e segue 4,00 metros confrontando com Área "12" até o ponto \underline{R} inicial, perfazendo uma área de 655,04 metros quadrados de terreno.

trada nesta Prefeitura sob BC 4.4.065.075.001, iniciase no ponto U, segue 26,70 metros confrontando com Avenida Marginal até o ponto V, deflete à esquerda e segue 10,50 metros confrontando com Área "15" até o ponto W, deflete à esquerda e segue 26,70 metros confrontando com área remanescente até o ponto T, deflete à esquerda e segue 4,00 metros confrontando com a Área "13" até o ponto S, do ponto S segue 6,50 metros confrontando com a área de 280,35 metros quadrados de terreno.

AREA 15 - de propriedade de Savério Ardito ou quem de direito , cadastrada nesta Prefeitura sob BC 4.4.065.050.001 , inicia-se no ponto V, segue 324,00 metros confrontando com Aveni da Marginal até o ponto Y, deflete à esquerda e segue 12,00 metros confrontando com o Viaduto da Avenida Itália até o ponto X, deflete à esquerda e segue 329,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto W, deflete à esquerda e segue 10,50 metros confrontando com Área "14" até o ponto V inicial, perfazendo uma área de 3.428,16 metros quadrados de terreno, totalizando uma área de 5.468,43 metros quadrados de terreno.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º ~ Este decreto entra em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário e de modo
expresso, o Decreto nº 6.413, de 23 de julho de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de de 1990, 345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 17 de agosto de 1990.

MARIA HELENA DE CAMPOS CHEFE DO SERVIÇO

VISTO

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

11010

.

a

**